DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 437/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle de Operação do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro José Antonio de Alencastro e Silva, lavrado às fls. 64-v do processo nº 030.014583/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 213,75 km (duzentos e treze quilômetros, setecentos e cinquenta metros), correspondente à validação de 06 das 23 viagens objeto do recurso constante das fls. 53 a 63 do processo nº 030.014583/87, relativo ao período de 1º a 15.07.87.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1988.

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro

CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro